

Divulga a relação das unidades estaduais cujos responsáveis terão processo de Prestação de Contas Anual de Gestão formalizado no exercício de 2020.

A **SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e a Resolução TCE-RJ nº 303/17 e o que consta no processo 304.464-8/19.

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar, por meio do Anexo a ser publicado no sítio eletrônico do TCE-RJ, a relação das unidades jurisdicionadas estaduais que deverão apresentar a Prestação de Contas Anual de Gestão em 2020, relativas ao exercício de 2019, na forma prevista na Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2019.

**TALITA DOURADO SCHWARTZ**  
Secretária-Geral de Controle Externo

<b>UNIDADES GESTORAS DO ESTADO CUJA CONSTITUIÇÃO É OBRIGATÓRIA</b>
--

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
------------------------

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RJ
--

MINISTÉRIO PÚBLICO
--------------------

TRIBUNAL DE CONTAS
--------------------

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
---------------------

<b>UNIDADES GESTORAS SELECIONADAS - SECON ESTADO</b>
--

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
-------------------------------

SSP – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
---

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
----------------------------------

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ
--

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
--

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
---